PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/07/87
POR Unanimidade
Alecio Pegoraro

APROVADO EM 18/07/87
POR Unanimidade
Alecio Pegoraro

ANTEPROJETO DE LEI Nº 196787

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 146/86 de 10/12/86, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 146/86 de 10/12/86, que dispõe sobre a Doação à Firma: FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA., para fins de implantação de uma Indústria, a área de terras medindo 3.140,00 metros quadrados, localizada no Parque Industrial II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3